



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 068/2011

SÚMULA – “ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica alterado o anexo III, da lei complementar nº. 014/2008, tabela de vencimentos dos cargos dos profissionais da educação, com acréscimo do valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a salário inferior à R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), passando a prevalecer os valores constantes do anexo incluso, parte integrante da presente lei.
- Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 30 de novembro de 2011.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

VENCIMENTO BASE						
Cargo: Técnico Administrativo Educacional						
NIVEL DE PROGRESSÃO			CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
0 - 3 anos	1		842,84	951,26	1.075,95	1.219,34
3,1 - 6 anos	2		864,53	976,21	1.104,64	1.252,33
6,1 - 9 anos	3		886,85	1.001,88	1.134,16	1.286,29
9,1 - 12 anos	4		909,87	1.028,35	1.164,60	1.321,29
12,1 - 15 anos	5		933,56	1.055,59	1.195,93	1.357,32
15,1 - 18 anos	6		957,96	1.083,65	1.228,20	1.394,43
18,1 - 21 anos	7		983,07	1.112,53	1.261,41	1.432,62
21,1 - 24 anos	8		1.009,00	1.142,35	1.295,70	1.472,05
24,1 - 27 anos	9		1.035,67	1.173,02	1.330,97	1.512,61
27,1 - 30 anos	10		1.063,14	1.204,61	1.367,30	1.554,40
30,1 - 33 anos	11		1.091,43	1.237,15	1.404,72	1.597,42
33,1 - 35 anos	12		1.120,57	1.270,66	1.443,26	1.641,75

VENCIMENTO BASE						
Cargo: Apoio Administrativo Educacional						
NIVEL DE PROGRESSÃO			CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
0 - 3 anos	1		665,00	746,75	840,76	966,87
3,1 - 6 anos	2		681,35	765,55	862,39	991,74
6,1 - 9 anos	3		698,19	784,92	884,66	1.017,35
9,1 - 12 anos	4		715,54	804,87	907,60	1.043,74
12,1 - 15 anos	5		733,40	825,41	931,22	1.070,90
15,1 - 18 anos	6		751,80	846,58	955,56	1.098,89
18,1 - 21 anos	7		770,76	868,37	980,63	1.127,72
21,1 - 24 anos	8		790,28	890,82	1.006,45	1.157,41
24,1 - 27 anos	9		810,39	913,95	1.033,04	1.187,99
27,1 - 30 anos	10		831,10	937,77	1.060,43	1.219,49
30,1 - 33 anos	11		852,43	962,30	1.088,64	1.251,93
33,1 - 35 anos	12		874,41	987,57	1.117,70	1.285,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

VENCIMENTO BASE – PROFESSOR 30 HORAS						
SERVIDORES						
NÍVEL DE PROGRESSÃO			CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
0 anos	1		1.132,40	1.698,60	1.925,08	2.094,94
3 anos	2		1.189,02	1.783,53	2.021,33	2.199,69
6 anos	3		1.245,64	1.868,46	2.117,59	2.304,43
9 anos	4		1.302,26	1.953,39	2.213,84	2.409,18
12 anos	5		1.358,88	2.038,32	2.310,10	2.513,93
15 anos	6		1.415,50	2.123,25	2.406,35	2.618,68
18 anos	7		1.472,12	2.208,18	2.502,60	2.723,42
21 anos	8		1.528,74	2.293,11	2.598,86	2.828,17
24 anos	9		1.585,36	2.378,04	2.695,11	2.932,92
27 anos	10		1.641,98	2.462,97	2.791,36	3.037,67

NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO						
VENCIMENTO BASE – 20 HORAS						
SERVIDORES						
NÍVEL DE PROGRESSÃO			CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
0 – 3 anos	1		1.700,00	1.955,00	2.248,25	2.585,48
3,1 – 6 anos	2		1.751,00	2.013,65	2.315,70	2.663,05
6,1 – 9 anos	3		1.803,53	2.074,06	2.385,17	2.742,94
9,1 – 12 anos	4		1.857,64	2.136,28	2.456,72	2.825,23
12,1 - 15 anos	5		1.913,36	2.200,37	2.530,43	2.909,98
15,1 - 18 anos	6		1.970,77	2.266,38	2.606,34	2.997,28
18,1 - 21 anos	7		2.029,89	2.334,37	2.684,53	3.087,20
21,1 - 24 anos	8		2.090,79	2.404,40	2.765,06	3.179,82
24,1 - 27 anos	9		2.153,51	2.476,54	2.848,02	3.275,21
27,1 - 30 anos	10		2.218,11	2.550,83	2.933,46	3.373,47
30,1 - 33 anos	11		2.284,65	2.627,35	3.021,46	3.474,67
33,1 - 35 anos	12		2.353,18	2.706,17	3.112,10	3.578,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 30 de novembro de 2011

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL